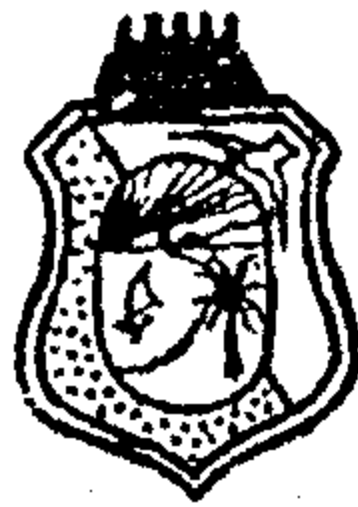




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

AV. EDUARDO SA, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO-CE.

PREFEITO E POVO JUNTOS

LEI Nº 086/91, DE 17 DE MAIO DE 1991.

DIGITALIZADO
EM _____
CARLOS NEYBSON F. DIPIER

Concede ajuda de custos e Diárias, para o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidos ajuda de Custos e Diárias, ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para indenização e retribuição de despesas decorrentes de viagem de serviços realizados fora do Município ou do Estado.

Art. 2º - Os valores à serem concedidos correspondem aos seguintes percentuais:

PREFEITO	Ajuda de Custo
	20% (VINTE POR CENTO) REPRESENTAÇÃO
VICE-PREFEITO	20% (VINTE POR CENTO) REPRESENTAÇÃO
VEREADORES	20% (VINTE POR CENTO) SUBSÍDIOS
	DIÁRIAS
PREFEITO	20% (VINTE POR CENTO) REPRESENTAÇÃO
VICE-PREFEITO	20% (VINTE POR CENTO) REPRESENTAÇÃO
VEREADORES	20% (VINTE PRO CENTO) SUBSÍDIOS

Art. 3º - Os percentuais de que trata o Artigo anterior, serão pagos por cada dia de efetivo afastamento, devidamente comprovados, excluído a despesa com passagens.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão à 1º de janeiro de 1991.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 17 de maio de 1991.

Edson SA
EDSON SA

PREFEITO MUNICIPAL